



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, na sala de reuniões localizada no prédio da Câmara Municipal de Rio das Ostras, situada na Avenida dos Bandeirantes, 2000 – Verdes Mares - Rio das Ostras – RJ, a licitação abaixo relacionada:

No dia **14/12/2022 às 10h00min**, Pregão nº 004/2022 (Processo Administrativo nº 366/2022), objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistemas Operacionais Microsoft, Pacote Office e Programa Sound Forge para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à CPLP, situada na Avenida dos Bandeirantes, 2000 – Verdes Mares - Rio das Ostras – RJ, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, telefone (22) 2770-1060.

**Maurício Braga Mesquita**  
 Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº : 010/2022**

PROCESSO: 1116/2022

PREGÃO: 002/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e a Empresa HACKBIT TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE: 01 (um) FOGÃO INDUSTRIAL E 02 (dois) FORNOS MICROONDAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

VALOR EMPENHADO: R\$ 4.315,00 ( quatro mil e trezentos e quinze reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

NÚMERO DO EMPENHO: 193/2022

P.T. 01.031.052.2.123

E.D. 4.4.90.52.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Lei nº nº. 8.666/93, e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Pela Lei 11488/2007 e Decretos Municipais 1743/17 e nº 2092/2019.

**Maurício Braga Mesquita**  
 Presidente

INDICAÇÃO Nº.753/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que dispense da vistoria anual os permissionários de táxi e taxistas em geral que tiverem instalado o sistema de gás natural veicular (GNV) e, consequentemente, da taxa vinculada ao exercício da vistoria em questão.

**Justificativa**

Os veículos rodoviários automotores, que utilizam o GNV, já passam pela inspeção anual do INMETRO.

A referida inspeção é realizada cumprindo regramento estabelecido pelo Regulamento Técnico de Qualidade nº 37 – Inspeção de Segurança Veicular de Veículos Rodoviários Automotores com Sistema de Gás Natural do INMETRO, Lei nº 9.503 (CTB), Resolução CONTRAN e inúmeras Portarias.

A medida beneficiará, amplamente todos os envolvidos: os proprietários alvo desse dispositivo, os que não utilizam GNV e o Órgão Público.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
 Vereador

INDICAÇÃO Nº 754/2022

PROCESSO Nº 1116/22  
 FOLHA Nº 203  
 RUA RUIA  
 INDICAÇÃO Nº 754/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos competentes, inclua a disciplina de "ROBÓTICA" como atividade curricular ou extracurricular nas escolas da rede pública municipal de ensino.

**Justificativa**

De acordo com especialistas, o estudo da robótica por crianças e adolescentes se levando em conta sua faixa etária motivará o estudo e análise de máquinas e mecanismos no dia a dia além de estimular a criatividade no desenvolvimento de conceitos, projetos, raciocínio e lógica do aluno.

Cabe ressaltar que o estudo desta matéria já é realidade em várias escolas públicas de outros entes federados e inclusive em redes particulares de ensino no próprio Município de Rio das Ostras, razão pela qual é imperioso que haja a disponibilização da matéria para os alunos que integram a rede pública municipal de educação.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
 Vereador

INDICAÇÃO Nº 755/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que promova a criação de Cartilha de Orientação para prevenir as quedas sofridas pelos idosos para ser distribuída gratuitamente nas unidades públicas de saúde em geral.

**Justificativa**

A queda é um evento bastante comum e devastador em idosos. Embora não seja uma consequência inevitável do envelhecimento, pode sinalizar o início de fragilidade ou indicar doença aguda. Além dos problemas médicos, as quedas apresentam custo social, econômico e psicológico enormes, aumentando a dependência e a institucionalização.

Estima-se que há uma queda para um em cada três indivíduos com mais de 65 anos e que um em vinte daqueles que sofrerem uma queda sofram uma fratura ou necessitem de internação. Dentre os mais idosos, com 80 anos ou mais, 40% cai a cada ano. Dos que moram em asilos e casas de repouso, a frequência de